

**PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL N.º 005/2015

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e na Resolução nº 002/2015, TORNA PÚBLICO por meio desse edital, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de **Técnicos em nível superior** (com formação nas áreas que tenham pertinência com as atividades a serem desenvolvidas para a gestão ambiental dos municípios consorciados – GAC), **sempre que houver necessidade (cadastro de reserva)**, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o desenvolvimento do Objeto do **Convênio nº 003/2013, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão**, e em conformidade com as normas desse edital.

PREÂMBULO: Diante da necessidade de aprofundarmos a gestão ambiental de forma compartilhada e com respeito ao Pacto Federativo previsto na Constituição Federal, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA, através da Resolução 3.925/09 do Conselho Estadual de Meio Ambiente (Cepam), criou o **Programa de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC)** para o Estado da Bahia. A criação

deste programa vem ao encontro da legislação federal, principalmente à Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VIII do caput e do parágrafo do artigo 23 da Constituição Federal. Estabelece mecanismos de atuação supletiva e subsidiária dos entes federativos, trazendo diversos instrumentos de cooperação e, principalmente, definindo as competências relativas à gestão ambiental de cada um destes entes.

Nesse diapasão, foi firmado o CONVÊNIO Nº 003/2013, o qual visa a Cooperação técnica e financeira entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão para apoio técnico institucional através do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC), possibilitando a criação dos órgãos ambientais capacitados e dos Conselhos de Meio Ambiente de cada Município consorciado de forma a capacitá-los a exercer ações municipais previstas na citada Lei Complementar n.º 140/2011.

O referido Convênio estabelece que é responsabilidade do Consórcio o recrutamento, seleção e contratação de técnicos de nível superior para as atividades inerentes ao projeto, cujas atribuições encontram-se descritas a seguir. A equipe técnica a ser contratada pelo consórcio, mediante realização desta seleção pública, e remunerada com recursos do convênio, terá a responsabilidade de elaborar os pareceres para as licenças ambientais e as atividades de fiscalização ambiental, sendo responsabilidade dos municípios consorciados possuírem, em seu

quadro, um servidor responsável pela emissão das respectivas licenças ambientais e pelos autos de infração.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na cidade de Feira de Santana/BA, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão.

1.2. **O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise do Currículo e de Entrevistas.**

1.3. A especificação sobre os técnicos a serem contratados, o tipo de provimento, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições dos técnicos consta no Anexo II deste Edital.

1.5. A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas, de acordo com o citado convênio, e mediante autorização do Órgão Conveniente.

1.6. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de acordo com a duração e vigência do Convênio 003/2013, firmado com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO (a serem comprovadas na ocasião da contratação):

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- 2.5 - Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.
- 2.6 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”.

III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 - No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Edital. No entanto, na época da assinatura do Contrato Administrativo, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.
- 3.2 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3 - Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.

3.4 - Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.5 - O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

3.7 - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.8 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.

3.9 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital, inclusive que o processo seletivo dar-se-á para a formação de cadastro de reserva e que os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a admissão dentro do interesse e conveniência da administração.

3.10 - Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.11 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no diário e no seu *site* oficial: **www.indap.org.br** e **www.portaldosertao.ba.gov.br**, respectivamente, por meio de atos escritos.

IV - LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições poderão ser efetivadas das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30, do dia **04 (quatro) ao dia 10 (dez) de setembro de 2015**, na sede administrativa do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão, situada no seguinte endereço:

Endereço: Rua Frei Henrique de Ascoli, - nº 32, Capuchinhos - Feira de Santana (BA)

Ponto de Referência: Próximo à Rádio Sociedade

Tel.: (75) 3625-8401 / (75) 3622-7140

4.2 - AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.

4.3 - O candidato ou seu representante (munido de procuração simples, nos termos da lei, que autoriza o ato de inscrição), deverá comparecer, com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador.

4.4 - Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.

4.5 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6 - São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.7 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar, num envelope que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais, as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:

- 1- *Documento de identidade;*
- 2- *Titulo de Eleitor com comprovante da última votação;*
- 3- *Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);*
- 4- *CURRÍCULO LATTES com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;*
- 5- *01 Foto 3/4 - Recente.*
- 6 - *Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) em um dos cursos informados no item 6.2, “g”, deste Edital.*

V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

- 5.1 - Período de Inscrições: 04/09/2015 a 10/09/2015;**
- 5.2 – Divulgação da Relação dos inscritos: 10/09/2015 (após às 17:00 hs);**
- 5.3 - Data de divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 14/09/2015;**
- 5.4- Prazo para interposição de Recursos. 15/09/2015 e 16/09/2015 das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30hs - No mesmo local das Inscrições.**
- 5.5- Data do resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 18/09/2015;**
- 5.6 - Data da realização das Entrevistas: 22 e 23/09/2015;**

**5.7 - Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa:
24/09/2013**

5.8 - Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: 25/09/2015 das 09:00hs às 12:00hs; das 14:00hs às 16:30hs – No mesmo local das Inscrições;

5.9- Data do resultado final do processo seletivo (cadastro de reservas): 29/09/2015;

Obs.: Edital específico com a data prevista para convocação, exames e possível contratação será publicado de acordo com o surgimento das vagas.

VI - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1.0 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1º Etapa - Análise de Currículo e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Primeira Etapa - Análise de Currículo:

a) Para a análise de Currículo (1º Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.7 deste Edital;

b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

b.1 – Somente será admitido como currículo aquele emitido pela **Plataforma Lattes** (CNPQ), em <http://www.lattes.cnpq.br/>;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de Currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como no diário e no seu *site* oficial: **www.indap.org.br** e **www.portaldosertao.ba.gov.br**, respectivamente, nas datas suprainformadas.
- g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, em **curso superior de Ciências Biológicas e Engenharia Ambiental**, com Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro I - Análise de Curriculum
(Ciências Biológicas e Engenharia Ambiental)

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	30	30
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	20	20
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	10	10
Experiência profissional de até 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10
Experiência profissional de 04 (quatro) anos ou mais em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	20	20
Cursos na área de Educação Ambiental, com Carga horária mínima de 20 horas	10	40

Participação em treinamentos, Eventos, capacitações, congressos, seminários, na área de Educação Ambiental, com Carga horária mínima de 20 horas	10	40
Publicações em anais de evento científico (produções técnicas) em linhas de pesquisa ambiental.	10	40
	TOTAL	210

VII - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1- O Resultado da Análise de Currículo será divulgado no **dia 14/09/2015 até às 18:00 horas**, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio, bem como no diário e no seu *site* oficial: **www.indap.org.br** e **www.portaldosertao.ba.gov.br**, respectivamente, quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.3- **Somente serão convocados para a 2ª Etapa os 20 (vinte) primeiro colocados.** O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo.

7.4- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

VIII - DOS RECURSOS

8.1- O Candidato poderá interpor recurso.

8.1.1- Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos nos itens 5.4 e 5.8.

8.2- O recurso deverá ser interposto, diretamente, no mesmo local da realização das inscrições (onde terá acesso ao seu resultado individual), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

8.3- Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.

8.4- Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.

8.5- Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, o curso superior de formação e o endereço completo.

8.6- Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.7 - A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos

8.8 - Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

IX - DA ENTREVISTA

9.1- Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo os 20 (vinte) primeiro colocados na 1ª etapa.

9.1.1- Em caso de empate na última posição (20ª), deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

9.2- Os candidatos classificados para a fase de entrevistas deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

9.3 - Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

9.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

9.5 - Será atribuída a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços na área de Educação ambiental	40



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Frei Henrique de Ascoli, nº32, Capuchinhos.
Feira de Santana/BA - CEP 44076 - 250 - TEL: 75 3622-7140
CNPJ: 11-786-798/0001-65

Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento	30
Conhecimentos da Legislação (Estadual e Federal) e das ações de Gestão Ambiental Compartilhada, especialmente Lei Complementar nº 140/2011.	20
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	10
TOTAL	100

Obs.: Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos especializados em conservação da biodiversidade no contexto da regulação, do licenciamento ambiental, envolvendo estratégias de conservação, análise da paisagem, bem como outros necessários à fiscalização e monitoramento ambiental e de recursos hídricos, engenharia aplicada à conservação ambiental no contexto da regulação e do licenciamento ambiental, envolvendo sistemas de controle de licenciamento ambiental, auditoria ambiental, outorga de direito de uso da água, fiscalização ambiental e de recursos hídricos, avaliação ambiental estratégica, bem como outros necessários à fiscalização e monitoramento ambiental e de recursos hídricos, controle da poluição hidrogeológica, resíduos sólidos domésticos e industriais, bem como outros necessários à fiscalização e monitoramento ambiental e de recursos hídricos. Tecnologias e informação ambiental, a formação ambiental, a educação ambiental, a criação e implementação de estratégias de conservação da biodiversidade, a gestão de projetos ambientais e a gestão participativa, bem como outros necessários à gestão ambiental e de recursos hídricos.

X - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1- **O resultado final será divulgado no dia 29/09/2015**, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de Currículo e na entrevista, até às 18:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no diário e no seu

site oficial: **www.indap.org.br** e **www.portaldosertao.ba.gov.br**, respectivamente.

10.2 - O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de Currículo e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

10.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

10.4 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

10.4.1 Obter maior pontuação na fase da entrevista;

10.4.2 Obter maior pontuação na análise de Curriculum;

10.4.3 For mais idoso.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1- A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Consórcio. A admissão é de competência do Portal do Sertão dentro do interesse e conveniência da administração e de acordo com as disposições do **Convênio nº 003/2013, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão**, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma, conforme exigência da função;
- j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- k) CNH, categoria “b” (no mínimo);
- l) Foto 3x4, recente;

XII - NORMAS DISCIPLINARES

12.1 - A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

12.3 - O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou

fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

12.4 - As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

12.1 A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio, bem como no diário e no seu *site* oficial: **www.indap.org.br** e **www.portaldosertao.ba.gov.br**, respectivamente.

14.3 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

14.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado.

14.5 – A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Consórcio. A admissão é de competência do Portal do Sertão dentro do interesse e conveniência da administração e de acordo com as disposições do **Convênio nº 003/2013, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão**, observada a ordem de classificação dos candidatos.

14.6 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas na Gestão Ambiental Compartilhada, e de acordo com as disposições do Convênio nº 003/2013, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados.

14.7 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.

14.8 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

14.9 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à

Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

14.10 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.

14.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

14.11 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

14.12 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

14.13 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

14.14 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II e III.

14.15 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio, bem como no diário e no seu *site* oficial: **www.indap.org.br** e **www.portaldosertao.ba.gov.br**, respectivamente.

Feira de Santana (BA), 31 de Agosto de 2015.

DERIVALDO PINTO CERQUEIRA
Presidente – Consórcio

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS

Cursos de Nível Superior para contratação	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal
Ciências Biológicas e Engenharia Ambiental	Contrato Temporário	-	40	Nível Superior Em Ciências Biológicas, e Engenharia Ambiental, registro no conselho competente	R\$ 3.500,00

ANEXO II

DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

(Atribuições)

ATRIBUIÇÕES:

1) emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações, outorgas e demais atos previstos na legislação pertinente, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas; analisar projetos e propostas de atividades ou empreendimentos, e seus efetivos ou potenciais impactos ambientais, realizando inspeções técnicas; exercer o controle, disciplina e fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, bem como, das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição ou degradação ambiental; realizar estudos para a criação de Unidades de Conservação ou outros espaços territoriais protegidos e promover a sua gestão, pronunciando-se previamente sobre a implantação de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental em áreas de influência das Unidades de Conservação; executar ações de conscientização da população acerca dos direitos e deveres garantidos em legislação ambiental específica; exercer outras atividades correlatas.

2) executar ações de inspeção, autuação e controle ambiental, visando conciliar a proteção, a preservação e o uso dos recursos naturais; desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das leis pertinentes às áreas ambiental, florestal e de recursos hídricos; participar de ações de promoção da educação sanitária e ambiental, contribuindo para a conscientização dos valores sociais voltados à sustentabilidade do equilíbrio ecológico; exercer atividades correlatas.

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF n° _____; inscrição n° _____, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, que tenho conhecimento que a minha aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas, de acordo com o Convênio n° 03/2013.

Feira de Santana (BA), em _____, de _____ de 2015

Candidato